



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

Programa Ensino Integral – PEI - 2023

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Fernandópolis, **convoca** os candidatos credenciados para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2023.

Dia: 13/02/2023 – 2ª feira - Diretoria de Ensino (Credenciamento PEI - 2023)

Horário: 8h – Alocação das vagas aos Profissionais inscritos (**Credenciamento PEI – 2023**) para a função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das **Categorias A, F e O** classificados nas faixas II (Diretoria de Fernandópolis) e III (Outras Diretorias de Ensino) e **candidatos à contratação do Banco de Talentos-2023** da Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis.

Atenção!

Para a sessão de alocação serão atendidos primeiramente os candidatos classificados no **credenciamento anual** e, na sequência, os candidatos classificados no **processo seletivo do Banco de Talentos-2023**.

Esgotadas as possibilidades de Alocação aos **Docentes Habilitados**, as vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos **Docentes Qualificados**, conforme o §7º do artigo 10, da Resolução SEDUC-85, de 07/11/2022.

Local: Salão de Reunião da Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

Documentação necessária:

Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura.

Já os **Professores Readaptados** deverão comparecer munidos do rol de atividades por completo - CAAS, além dos documentos citados acima.

Os **docentes excedentes** por redução do módulo da Unidade Escolar, continuarão com a prioridade de atendimento, conforme legislação vigente.

Informações Complementares:

A partir de 01/02/2023, **não haverá** atendimento ao integrante do Quadro do Magistério que pretenda **mudar sua sede de exercício do Programa Ensino Integral – PEI**.

Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI – 2023 (inciso VII, item 2).

Fernandópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Cândido José dos Santos
RG. 21.218.980-3
Dirigente Regional de Ensino